

# Newfields >>

Sistema de Registo de Cidadãos da UE: O que acontece a seguir?

## Resultado do Estatuto do Home Office

- Mantenha a sua carta de resultado do estatuto num local seguro.
- Recomendamos que imprima e guarde esta carta num diretório de email, para que possa ser facilmente recuperada numa data posterior.
- Note que a carta do resultado do seu estatuto não é prova do seu estatuto. A sua prova de estatuto será acedida através do login no seu portal online.

## Iniciar Sessão no Portal

Pode provar o seu estatuto através do serviço online do Home Office "Consultar e Provar o seu Estatuto de Residente Permanente e de Residente Provisório":

<https://www.gov.uk/view-prove-immigration-status>.

Abaixo estão as informações de que necessitará para entrar no seu portal:

Número do documento de identificação (Passaporte/Cartão de Identificação)

-----  
Data de nascimento

-----  
Número de telemóvel/Email

- Um código ser-lhe-á enviado para aceder ao seu portal

Terá de informar o Home Office se alterar o seu email de contacto, número de telefone ou documento de identificação. Para o fazer, inicie sessão no seu portal do estatuto. Também pode, ligar para o Centro de Resolução da UE através do 0300 123 7379.

## Condições do Estatuto de Residente

Uma vez concedido o seu estatuto de Residente Permanente, pode passar até 5 anos seguidos fora do Reino Unido sem perder o seu estatuto.

Contudo, se estiver ausente do Reino Unido durante mais de 5 anos, perderá o seu estatuto de Residente Permanente.

\*Crimes graves cometidos após a concessão do seu estatuto de Residente Permanente podem levar à revogação do seu estatuto.

## Provar o seu estatuto através do Portal

Se precisar de provar o seu estatuto a entidades empregadoras, senhorios ou outras organizações/agências, poderá utilizar o serviço online do Home Office "Consultar e Provar o Estatuto de Residente Permanente e Provisório".

<https://www.gov.uk/view-prove-immigration-status>

- Um código de partilha pode ser gerado neste site, que pode depois ser utilizado para provar o seu estatuto.

## Cidadania Britânica

Poderá ser elegível para solicitar a cidadania britânica 12 meses após a data de atribuição do seu estatuto de Residente.

Data de atribuição do estatuto de Residente:

-----  
\*Novas condenações penais podem afetar a sua elegibilidade na candidatura à cidadania britânica.

## Contacte-nos

Morada >> 35 Park Place, Cardiff, CF10 3RL

Email >> [info@newfieldslaw.com](mailto:info@newfieldslaw.com)

Telefone >> 44 (0) 2921690049

Site >> [www.newfieldslaw.com](http://www.newfieldslaw.com)

O nosso aconselhamento é regulado pela Autoridade de Regulação de Solicitadores (*Solicitors Regulation Authority*), número de referência 633022.